

CÓDIGO DE ÉTICA

CONDUTA PROFISSIONAL

**CONDUÇÃO DE VEÍCULO
DA EMPRESA**

DELTA WIND
WIND TURBINE SERVICES

DELTHAWIND

Prezado(a) Funcionário(a):

O sucesso de uma empresa não depende exclusivamente da qualidade de seus serviços para ser considerada bem sucedida. **Na DELTHAWIND** acreditamos que o sucesso está ligado à credibilidade e para isso assumimos um compromisso imprescindível com a ética.

A fim de trabalharmos com padrões morais e éticos cada vez mais elevados, preparamos este material.

CONDUTA NA EMPRESA

RELACIONAMENTO COM OS FUNCIONÁRIOS

Todos os funcionários da **DELTHAWIND** devem agir dentro dos padrões de conduta que refletem sua integridade pessoal e profissional, observar e cumprir as diretrizes e princípios previstos neste Código de Ética e Conduta, reforçando e disseminando o cumprimento no ambiente de trabalho.

Nos processos de admissão e promoção de funcionários, será considerada a capacidade técnica, a experiência profissional e a competência de integrar-se em grupos de trabalho, garantindo igualdade a todos. A **DELTHAWIND** não admite qualquer atitude de preconceito ou discriminação relacionada à raça, cor, crença ou filosofia de vida, estado civil, sexo, religião, origem, idade, orientação sexual, ideologia política, deficiência física ou mental, entre outros, nas contratações e promoções de seus funcionários, os quais devem preencher os requisitos técnicos e o perfil para o cargo, mantendo um ambiente de trabalho que respeite a dignidade de todos os funcionários, possibilitando crescimento profissional isento de qualquer tipo de discriminação.

Para a boa conduta profissional, não serão aceitos comportamentos abusivos que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento, como ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade física ou psíquica das pessoas, qualquer ato relacionado a assédio sexual ou constrangimento moral entre colegas, independentemente de subordinação hierárquica.

Os funcionários da **DELTHAWIND**, no exercício de suas atividades, devem observar as regras de segurança, procurando identificar e corrigir condições e comportamentos inseguros, preservando a sua integridade física e a de seus colegas.

No exercício de seu cargo ou função, cada colaborador deverá:

- Buscar o melhor resultado para a **DELTHAWIND**, mantendo sempre uma atitude transparente, de respeito, lealdade, eficiência e colaboração com os colegas de trabalho e seus públicos de interesse;
- Não alterar nem deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados;
- Promover ações que possibilitam melhorar a comunicação interna, eliminando a propagação de informações sem comprovação (boatos);

- Comunicar ao gestor da área qualquer ato irregular de que tenha conhecimento dentro do ambiente de trabalho;
- Zelar pela segurança, saúde e meio ambiente, cumprindo as diretrizes de Segurança, preservando o Meio Ambiente e cuidando da Saúde;
- Usar corretamente o uniforme ou apresentar-se com vestimenta discreta, sempre com boa apresentação, dentro dos padrões de higiene e limpeza e das regras estabelecidas pela **DELTHAWIND**;

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Como integrante da **DELTHAWIND**, o empregado deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, não expondo a Empresa nem a própria carreira o risco.

Seja em ambiente interno, seja externo, como participação em treinamentos ou eventos, utilizando o carro da Empresa ou outras situações que permitam a identificação do empregador, a conduta do empregado em situações de trabalho deve ser compatível com os Valores da **DELTHAWIND**, contribuindo, assim, para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa.

Espera-se do empregado comportamento coerente com as condutas descritas neste Código.

RECURSOS E ATIVOS DA EMPRESA

Os recursos da empresa (computadores, equipamentos, instrumentos, veículos) não devem ser utilizados para a proveito próprio.

Todos os colaboradores devem respeitar as seguintes regras:

- É proibido instalar ou remover, nos computadores da **DELTHAWIND**, programas não institucionais para os quais não tenha a licença de uso correspondente.
- O desenvolvimento interno de máquinas e equipamentos por parte dos colaboradores, para o planejamento e execução das atividades de trabalho são de propriedades da **DELTHAWIND**.
- As comunicações eletrônicas devem atender aos padrões de integridade, confidencialidade e autenticidade, compatíveis com a sua classificação.

CONDUÇÃO DO VEÍCULO DA EMPRESA

- O condutor do veículo (previamente autorizado) deverá manter sua carteira de Habilitação em dia e respeitar todas as Leis de Transito vigentes no Brasil e fora do País.
- Caso o condutor venha a infringir as Leis de Transito o mesmo deverá sofrer as sanções da empresa, sendo mandatário o pagamento de multas (caso tenha).
- Caso o condutor venha a colidir o veículo, o mesmo deverá imediatamente acionar a **DELTHAWIND** relatando o fato.
- É proibido a utilização do veículo da empresa por funcionários não autorizados pela **DELTHAWIND**.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Descumprimentos destes procedimentos não podem ser tolerados e são passíveis de punição.

São punições possíveis:

1. Advertência verbal
2. Advertência por escrito
3. suspensão
4. Demissão sem justa causa
5. Demissão por justa causa

Quando um empregado julgar que há uma disfunção em determinada norma, ele deverá recorrer ao seu chefe imediato e solicitar uma revisão dessa norma. A mesma será reavaliada pelo departamento competente e poderá ser revisada.

USO DE ÁLCOOL, DROGAS E FUMAR

A **DELTHAWIND** não admite que seus colaboradores estejam sob efeito de bebidas alcoólicas, drogas ou substâncias que possam alterar ou causar desvio de comportamento durante a jornada ou no ambiente de trabalho.

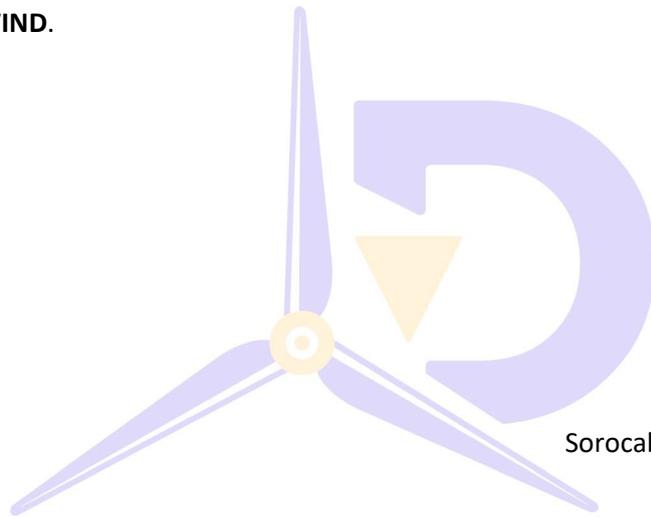
É proibido fumar em áreas de trabalho coletivo e inclusive em Campo, além dos locais não permitidos por questões de segurança.

MENSAGEM FINAL

Os colaboradores que tenham dúvidas sobre este CÓDIGO devem dirigir-se em primeira instância a seu gestor imediato. A política de portas abertas da **DELTHAWIND** dá aos colaboradores liberdade para contatar qualquer membro da Diretoria com dúvidas sobre questões éticas.

Além disso, é de responsabilidade de cada colaborador notificar imediatamente ao superior hierárquico e/ou o Setor de RH sobre quaisquer situações potencialmente contrárias a princípios éticos, ou que sejam ilegais, irregulares ou duvidosas, ficando garantido o tratamento confidencial às informações prestadas pelos colaboradores, sem risco de qualquer retaliação ou represália que tenham sido feitas de boa fé.

Se você acreditar que foi cometida ou possui indício que será cometida uma violação a este Código, ou a qualquer lei, norma ou regulamento, por você ou outra pessoa que seja representante da **DELTA WIND**, você tem a obrigação de relatar imediatamente a informação pertinente ao seu superior imediato, pois, de um modo geral, seu superior imediato estará na posição mais adequada para resolver o problema. Entretanto, se você não se sente à vontade para relatar a questão a seu superior imediato, você poderá entrar em contato com o Setor de RH da **DELTA WIND**.



Sorocaba, ___ de ___ de 2023.

De acordo:

DELTA WIND
Nome: _____
WIND TURBINE SERVICES

assinatura